

<b>TERMO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
<b>Adiantamento de Numerário a Crédito (<i>cash advance</i>)</b>	O Cliente retira numerário a crédito ( <i>cash advance</i> ), utilizando o limite de crédito disponível no cartão de crédito.
<b>Canal de Comercialização</b>	O meio através do qual o serviço é solicitado, utilizado ou fornecido.
<b>Canal de Comercialização Dispositivo Móvel</b>	Canal de acesso do cliente aos produtos e serviços disponibilizados pela instituição via app e através de telemóvel, smartphone ou tablet.
<b>Canal de Comercialização - Em linha</b>	Canal de acesso do cliente aos produtos e serviços disponibilizados pela instituição através da internet (browser), que pode ser utilizado mediante o recurso a diferentes dispositivos (designadamente, computador, telemóvel, smartphone ou tablet).
<b>Canal de Comercialização – ATM</b>	Automated Teller Machine (Caixa Automático). Canal de acesso do cliente aos produtos e serviços disponibilizados pela instituição através de um equipamento automático pertencente a redes partilhadas que permite aos titulares de cartões de pagamento com banda magnética e/ou chip aceder a um conjunto de serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente: levantamento e depósito de numerário, consulta de saldos e movimentos de conta e, dependendo da rede utilizada, pagamentos de serviços ou transferências a crédito.
<b>Canal de Comercialização – ATS</b>	Automated Teller Safe (Caixa Automático). Canal de acesso do cliente aos produtos e serviços disponibilizados pela instituição através de um equipamento automático pertencente a uma rede privativa dessa instituição e que permite aos titulares de cartões de pagamento com banda magnética e/ou chip emitidos pela instituição proprietária do ATS aceder a um conjunto de serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente: levantamento e depósito de numerário, dispensação de cheques, consulta de saldos e movimentos de conta e, dependendo da rede utilizada, pagamentos de serviços ou transferências a crédito.
<b>Conta Pacote</b>	Conta de pagamento que inclui a disponibilização de serviços associados. A conta pacote não é uma conta padronizada, pelo que a instituição que a comercializa decide livremente quais são os serviços associados à conta. A gestão da conta e a disponibilização dos serviços que lhe estão associados são remunerados através de uma comissão única – comissão de manutenção de conta pacote.
<b>Disponibilização de um Cartão de Débito</b>	O prestador de serviços de pagamento disponibiliza um cartão de pagamento associado à conta do Cliente. O montante de cada transação efetuada com o cartão é debitado imediata e integralmente na conta do cliente.

**TERMO****DEFINIÇÃO****Disponibilização de um Cartão de Crédito**

O prestador de serviços de pagamento disponibiliza um cartão de pagamento associado à conta do Cliente. O montante total das transações efetuadas com o cartão durante um período acordado é debitado integral ou parcialmente na conta de pagamento do cliente numa data acordada. O contrato de crédito entre o prestador de serviços de pagamento e o cliente determina se são cobrados juros ao cliente pelo dinheiro emprestado.

**Espaço SEPA +**

Abrange as transferências a crédito e as ordens permanentes em que: i) as contas de pagamento do ordenante e do beneficiário estão domiciliadas nos países que integram a SEPA (*Single Euro Payments Area* – Área Única de Pagamentos em Euros) e ii) a operação é efetuada em euros, coroas suecas e leus romenos.

Os países que integram a SEPA são os 27 Estados-membros da União Europeia (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia), Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano.

**Levantamento de Numerário**

O Cliente retira numerário da sua conta.

**Manutenção de Conta**

O prestador de serviços de pagamento gere a conta para utilização pelo cliente.

**Manutenção da Conta Base**

O serviço associado à gestão da Conta Base, a que se refere a Carta Circular do Banco de Portugal n.º 24/2014/DSC, de 10 de março.

**Manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários**

O serviço associado à gestão da Conta de Serviços Mínimos Bancários, nos termos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 27-C/2000, de 10 de março.

**Manutenção de Conta Pacote**

O serviço i) que compreende, de forma integrada, a gestão de uma conta de pagamento e a disponibilização de serviços associados em condições distintas das estabelecidas para a Conta Base e para a Conta de Serviços Mínimos Bancários e ii) cuja prestação é remunerada pelo pagamento de uma única comissão.

**Ordem Permanente Intrabancária**

O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da conta do cliente para outra conta na mesma instituição.

**Ordem Permanente SEPA +**

O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da conta do cliente para outra conta no espaço SEPA+.

TERMO	DEFINIÇÃO
<b>Ordem Permanente Não SEPA +</b>	O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do Cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro da conta do cliente para outra conta fora do espaço SEPA+.
<b>Requisição e Entrega de Cheques Cruzados e à Ordem</b>	O Cliente requisita e o prestador de serviços de pagamento entrega cheques cruzados e à ordem. Um cheque à ordem é um cheque que o seu beneficiário pode transmitir a uma terceira pessoa, através do endosso do cheque.
<b>Requisição e Entrega de Cheques Cruzados e Não à Ordem</b>	O Cliente requisita e o prestador de serviços de pagamento entrega cheques cruzados e não à ordem. Um cheque não à ordem é um cheque que só pode ser pago a quem dele constar como beneficiário, não podendo ser endossado.
<b>Transferência a Crédito Intrabancária</b>	O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do Cliente para outra conta na mesma instituição.
<b>Transferência a Crédito SEPA +</b>	O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do Cliente para outra conta no espaço SEPA+.
<b>Transferência a Crédito Não SEPA +</b>	O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do Cliente para outra conta fora do espaço SEPA+.